

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a conveniência e a economicidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da locutora **Natalia**, para apresentação nos eventos “**FESTA DO PESCADOR E FESTA DO VERDE**”, na Barra do Riacho e em Jacupemba, no município de Aracruz/ES, por meio da empresa **NATALIA FACHETI FORNACIARI 11437346707**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 29.174.150/0001-01**, situada à Av. Melziade Marciano Musso, 153, Itaputera, CEP: 29193-348, Aracruz/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela **Sra. Natalia Facheti Fornaciari**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 114.373.467-07, residente na Av. Melziade Marciano Musso, 153, Itaputera, CEP: 29193-348. É a responsável por **06 (seis)** apresentações, com duração mínima de 90 min (noventa minutos), tendo como valor unitário **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** e valor total **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade, conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo n.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Solo), conforme habilitação publicada em sítios eletrônicos oficiais, a ser pago pelas locuções da **Sra. Natalia**, na programação dos eventos “**FESTA DO PESCADOR E FESTA DO VERDE**”, em Barra do Riacho, entre os dias 06 a 08 de novembro de 2026, e entre os dias 13 a 15 de novembro de 2026 em Jacupemba, em Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento à cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo da CONTRATADA arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos.

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago, e pelo fato de que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município, em forma de inexigibilidade, possuem valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta clara a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 20 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SEMTUR/





DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100390033003500300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **20/10/2026 18:11**

Checksum: **BA9625A3F7FD456FB0CA88A687B296829300F3774E25D47495A9169678C0CB29**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100390033003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.